



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail:  
pmssa@amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 08/06/2009  
Pg. 04 Jornal: Opzeta  
Regional

**Lei nº 969/2009**

**Súmula:** Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2009 a saber:

**ANEXO I**

<b>DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO</b>
Programa: 08, 09, 10.
<b>FUNÇÃO:</b> 10 – SAÚDE
<b>DIAGNÓSTICO:</b> O Município possui cerca de 2800 residências todas sem esgotamento sanitário adequado; possui um hospital, 01 Centro de Saúde além dos profissionais que compõem a equipe do departamento Municipal de Saúde, num total de 63 servidores.
<b>DIRETRIZES:</b> Disponibilizar recursos financeiros para a ampliação e melhoria das unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais ou empresas prestadoras de serviço médicos, aquisição e distribuição de medicamentos para postos de saúde, atendimento à saúde materno infantil; manter a assistência médica e odontológica permanente, participar do consórcio intermunicipal de Saúde, firmar convênios com médicos especialistas, transferir recursos para o fundo Municipal de Saúde, Manter os programas Saúde da Família, Higiene Bucal, A.C.S., Vigilância Sanitária, T.F.E.C.D., Implantar o programa Bolsa Alimentação, através de convênio com o Governo Federal; manter programa de vigilância Sanitária e de combate à Dengue, promover programas médicos, previdenciários, e assistenciais à população de conformidade com a possibilidade de recursos financeiros, promover medidas de proteção de saúde da população, mediante o controle e combate a doenças da massa, fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e da prática profissional médica e paramédica: restauração de saúde da comunidade; pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atenção médica e hospitalar às disponibilidades do sistema e assistência pública e particulares, prestação supletiva de serviços médicos e ambulatoriais de emergência; ação sanitária exaustiva e compreensiva em locais públicos; promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população, estudos e pesquisas de fontes de recursos financeiros para o custeio e financiamento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail:  
pmssa@amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

serviços e instalações médicas e hospitalares, aquisição e distribuição de medicamentos aos usuários; integração com as entidades públicas e privadas, visando articular a atuação e a aplicação de recurso destinados à saúde pública do Município; ampliar o acesso da população mais carente à assistência à saúde, através dos serviços e ações financiadas com recursos próprios; promover a integração dos serviços e ações de saúde financiados com recursos públicos do estado e da união, planejar, coordenar, avaliar e controlar a prestação de assistência integral à saúde das pessoas através dos serviços públicos, ambulatorial, hospitalar, e de apoio de diagnóstico terapêutico.

**OBJETIVOS:**

Realizar a medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população, dentro das normas da Organização Mundial de Saúde.

Prog	Ações	Produto	Unid. Med	Meta	Fonte rec.	Exercícios
10.2 6	Manutenção do Projeto Melhor Idade Em Movimento	Programas	Idosos	150	Prop/con v.	2002-2005
10.2 7	Implantação da Academia ao Ar Livre	Academia	Idosos	150	Prop/con v.	2002-2005

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DA AMOREIRA, aos 08 de junho de 2.009.

  
**Adelina Rogério da Silva Anesio**  
Prefeita Municipal

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete